

LEI Nº 28/2023

Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2022-2025, bem como as metas prioritárias da LDO 2023, na LOA 2023 e da outras providencias

A Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar meta no PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 28/2021, para execução no Exercício de 2023 conforme segue:

INCLUSÃO DE METAS

ORGÃO 07		SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL				
UNIDADE 07003		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	AÇÃO	OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	FONTE RECURSO	METAS 2015
07.003.08.243.0055.5.002.3.3.70.41.00.00	P	CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS - APAE	TRANSFERIR RECURSO DE DOAÇÕES FEITAS POR PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS A ENTIDADES QUE ASSISTEM A CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE FÊNIX	UNIDADE	53880 51880	R\$ 12.299,38 R\$ 8.125,51
TOTAL						R\$ 20.424,89

Art.2º - De conformidade com o artigo 1º, a Lei 23/2022 de 16 de setembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) LDO 2023 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:

INCLUSÃO DE METAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 07.003.08.243.0055.5.002.

PROGRAMA	ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
OBJETIVO	TRANSFERIR RECURSO DE DOAÇÕES FEITAS POR PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS A ENTIDADES QUE ASSISTEM A CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE FÊNIX				
TIPO	AÇÃO/PRODUTO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R\$
P	CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS - APAE	PROGRAMA	UNIDADE	1	R\$ 20.424,89

Art. 3º – Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2023 um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.424,89 (vinte mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos).

Parágrafo único – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesas não consignada no Orçamento do exercício 2023, conforme discriminação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 07.003.08.243.0055.5.002

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA*	FONTE	TOTAL
Assistência Social	07	003	08						
Assistência à Criança e o Adolescente	07	003	08	243					
Atenção à Criança e o Adolescente	07	003	08	243	0055				
CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS - APAE	07	003	08	243	0055	5.002	3.3.70.41.00.00	53880	12.299,38
CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS - APAE	07	003	08	243	0055	5.002	33.70.41.00.00	51880	8.125,51
TOTAL GERAL									R\$ 20.424,89

Art. 4º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será indicado recursos com base no art. 43, § 1º, inciso I e II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, proveniente do superávit financeiro no valor de R\$ 12.299,38 (doze mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos) e do excesso de arrecadação no valor de R\$ 8.125,51 (oito mil, cento e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos) conforme abaixo:

Superávit Financeiro

FONTE	CONTA	VALOR
53880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA - EXERCICIO ANTERIOR	R\$ 12.299,38
TOTAL DO SUPERÁVIT		R\$ 12.299,38

Receita

FONTE	CONTA	VALOR
51880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA - EXERCICIO ANTERIOR	R\$ 8.125,51
TOTAL DA RECEITA		R\$ 8.125,51

Art.5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art.6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Fênix, em 05 de dezembro de 2023


ALTAIR MOLINA SERRANO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO

DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE METAS NO PPA 2022-2025, BEM COMO AS METAS PRIORITÁRIAS DA LDO 2023, NA LOA 2023 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 28/2023

Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2022-2025, bem como as metas prioritárias da LDO 2023, na LOA 2023 e da outras providencias

A Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar meta no PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 28/2021, para execução no Exercício de 2023 conforme segue:

INCLUSÃO DE METAS

ORGÃO 07	SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL					
UNIDADE 07003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	AÇÃO	OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	FONTE RECURSO	METAS 2015
07.003.08.243.0055.5.002. 3.3.70.41.00.00	P	CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS - APAE	TRANSFERIR RECURSO DE DOAÇÕES FEITAS POR PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS A ENTIDADES QUE ASSISTEM A CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE FÊNIX	UNIDADE	53880 51880	R\$ 12.299,38 R\$ 8.125,51
TOTAL						R\$ 20.424,89

Art.2º - De conformidade com o artigo 1º, a Lei 23/2022 de 16 de setembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) LDO 2023 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:

INCLUSÃO DE METAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 07.003.08.243.0055.5.002.

PROGRAMA	ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
OBJETIVO	TRANSFERIR RECURSO DE DOAÇÕES FEITAS POR PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS A ENTIDADES QUE ASSISTEM A CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE FÊNIX				
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R\$
P	CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS - APAE	PROGRAMA	UNIDADE	1	R\$ 20.424,89

Art. 3º – Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2023 um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.424,89 (vinte mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos).

Parágrafo único – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesas não consignada no Orçamento do exercício 2023, conforme discriminação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 07.003.08.243.0055.5.002

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
Assistência Social	07	003	08						
Assistência à Criança e o Adolescente	07	003	08	243					
Atenção à Criança e o Adolescente	07	003	08	243	0055				
CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS - APAE	07	003	08	243	0055	5.002	3.3.70.41.00.00	53880	12.299,38
CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS - APAE	07	003	08	243	0055	5.002	33.70.41.00.00	51880	8.125,51
TOTAL GERAL									R\$ 20.424,89

Art. 4º – Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será indicado recursos com base no art. 43, § 1º, inciso I e II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, proveniente do superávit financeiro no valor de R\$ 12.299,38 (doze mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos) e do excesso de arrecadação no valor de R\$ 8.125,51 (oito mil, cento e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos) conforme abaixo:

Superávit Financeiro

FONTE	CONTA	VALOR
-------	-------	-------

53880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA - EXERCICO ANTERIOR	R\$ 12.299,38
TOTAL DO SUPERÁVIT		R\$ 12.299,38

Receita

FONTE	CONTA	VALOR
51880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA - EXERCICO ANTERIOR	R\$ 8.125,51
TOTAL DA RECEITA		R\$ 8.125,51

Art.5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art.6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Fênix, em 05 de dezembro de 2023

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloine Laiane de Campos
Código Identificador:DFBBB83A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/12/2023. Edição 2913
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>